

PROJETO DE LEI N.º 83, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.349,94.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0167 Incentivo à Citricultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR, a ação:

I - projeto: 1.112  
ação: Aquisição de Equipamento para Agroindústria Comunitária - Monovia  
valor 2016: R\$ 20.349,94 (vinte mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.349,94 (vinte mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
02	Diretoria de Fomento Agropecuário
20	Agricultura
608	Promoção da Produção Agropecuária
0167	Incentivo à Citricultura
1.112	Aquisição de Equipamento para Agroindústria Comunitária - Monovia
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Rec. Federal 1540 R\$ 19.406,47
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Rec. Livre 0001 R\$ 843,47
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições - Rec. Federal 1540 R\$ 100,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Recurso Federal, no valor de R\$ 19.506,47. Bem como, a redução da dotação orçamentária n.º 02.01.04.122.0021.3.3.9.0.30.00.00.00.00-4, Rec. 001, no valor de R\$ 843,47 (oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de setembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Discutido e votado em: \_\_\_\_\_  
Resultado da Votação: Votos a favor \_\_\_\_\_  
Abstenções \_\_\_\_\_  
Presidente \_\_\_\_\_ Votos contra \_\_\_\_\_

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"  
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 800/2016-GP

Montenegro, 29 de setembro de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 83/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Proc. N.º 344 - PE 083/2016  
Em: 06 de 10 de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2016 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial para Aquisição de Equipamento para Agroindústria Comunitária, qual seja 01(uma) Monovia, no valor de R\$ 20.349,94.

Deste valor, R\$ 19.506,47 será de repasse da União, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e R\$ 843,47 será a contrapartida do Município.

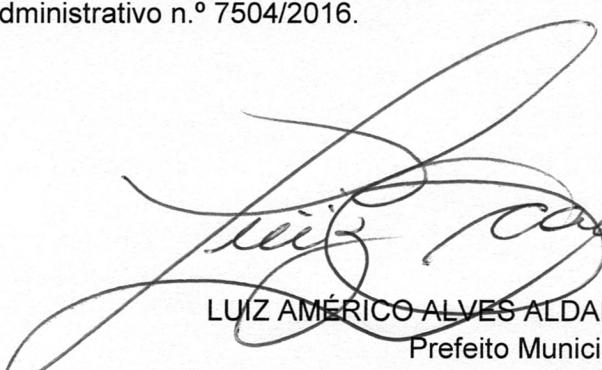
Tal recurso servirá para aquisição de equipamentos para agroindústrias comunitárias, Monovia. Acrescento que tal Recurso Federal trata-se de saldo do repasse do Calibrador Eletrônico de Frutas, adquirido para uso da Associação Montenegrina de Fruticultores, conforme descrito na proposta Siconv n.º 029639/2013, cujo recurso é oriundo do MAPA

Salienta-se que a Monovia será acoplada junto ao calibrador eletrônico de frutas, proporcionando maior rapidez para embalar as frutas, segurança e confiabilidade.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 7504/2016.

Atenciosamente,

  
LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Carlos Einar de Mello  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Por: Tiago Goulart

Em: 06/10/16, às 11:32